

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 34/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CHAPADÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CHAPADÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica instituída no Município de Chapadão do Sul a SEMANA DO MUNICIPAL DO IDOSO, a ser comemorada anualmente na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Internacional do Idoso.

Art 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

I - Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Chapadão do Sul;

II - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;

IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Parágrafo único - Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal do idoso ficam incumbidos de promover a realização e divulgação dos eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

Art 3º - As comemorações farão parte do calendário da Cidade.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Setembro de 2013

Rosemari da Cruz
Vereador(a)

